



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013.

**Regime de Compra:** Menor Preço Global.

**Objeto:** Aquisição e instalação de "guichê" e fechamento de parede, em divisória naval, junto à Farmácia básica, no Centro de Saúde do Município de Pato Bragado – PR.

**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 17 de maio de 2013, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de maio de 2013.

  
Arnaldo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletronico nº 217  
do 00105113 fl. 01  
Margo  
Vista

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Opresente nº 3582  
do 07105113 fl. 39  
Margo  
Vista

Processo Licitatório  
Folha nº 001  
Pato Bragado - PR

*(Preenchido)*  
**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

**JUSTIFICATIVA:** Solicitação de materiais e mão de obra, para colocação de guichê em divisórias naval, com 03 caixas de atendimento com visor, perfil de sustentação, 02 fechamento em divisória naval, para o setor de farmácia.

**OBJETO:**

Valor Estimado: R\$ 2495,00 - 22.000,00

Solicitado Por: Marciane Maria Specht

Assinatura \_\_\_\_\_

Data da Solicitação: 30/04/2013

Carimbo \_\_\_\_\_

Marciane Maria Specht

CPE-002.028.990.61

Secretaria Municipal de Saúde do  
Município de Pato Bragado - PR

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO**

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

2751 - material  
2859 - m.o.

Dotação: \_\_\_\_\_

Data do Encaminhamento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo \_\_\_\_\_

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**Autorização Financeira**

Autorizado

Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo \_\_\_\_\_

**RECURSO FINANCEIRO**

Possui

Não Possui

**FORMA DE PAGAMENTO**

Até 30 dias

**GABINETE DA PREFEITA**

Autorizado

Não Autorizado

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo \_\_\_\_\_

**RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL**

Empresa Orçada: \_\_\_\_\_

Pedido Recebido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

NF Recebida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Carimbo \_\_\_\_\_

Processo Licitatório

Folha nº 002

Pato Bragado - PR

17/105  
9:10

**Pato Bragado – PR, Dia 22 de Abril de 2013.**

**A/c: Posto de Saúde  
Prefeitura Municipal de Pato Bragado**

**Orçamento:**

○ **Guichê para entrega de remédios.**

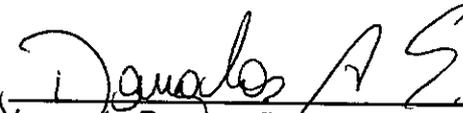
- ✚ 01 Guichê em divisórias naval na cor BRANCA, de 2.84m de largura x 2.78 de altura, com 03 caixas de atendimento, incluso visor de 95x85 em vidro temperado incolor 4mm, lapidado. Perfis de sustentação na cor preta.
- ✚ 02 Fechamento em divisória naval, de vão em parede de alvenaria de 65x63.

**Material:**

- 08 Painéis de 1.20m x 2.10m - branco
- 21 Perfis N19 de 3.00 – Guia inferior - preto
- 07 Perfis NTR de 3.00m – travessa – preto
- 12 Perfis Baguete para visor – preto
- 12 Leitos para visor – preto
- 03 Vidros temperados incolor 4mm de 95x85
- 400 Rebites 3,5 – Preto
- 03 Suportes para teclado com correção de 90x35
- 03 Bases para gabinete de computador de 90x25
- 09 Mão francesa de 20cm em alumínio para base de gabinete
- 50 Parafusos Philips 4,5x40
- 50 Buchas nylon Nº 6
- Mão de obra especializada para instalação

- ✚ Valor Total do Material.....R\$ 1.890,00  
(Hum mil oitocentos e noventa reais)
- ✚ Valor Total da mão de obra.....R\$ 605,00  
(Seiscentos e cinco reais)

Atenciosamente:

  
\_\_\_\_\_  
Lunauta Decorações

Processo Licitatório  
Folha nº 003  
Pato Bragado - PR



BORCHARDT & BORCHARDT LTDA  
RUA 7 DE SETEMBRO, 411 – SALA 01  
CNPJ-07.699.188/0001-57 – INSCR. EST. 90356315-07  
FONE: 045-3254-0359 – CEP 85960-000  
MARECHAL CÂNDIDO RONDON-PR – www.mbdecoracoes.net

## **A/C Posto de Saúde - Prefeitura Municipal de Pato Bragado**

### **Orçamento:**

#### **Guichê para entrega de remédios.**

02 Fechamento em divisória naval, de vão em parede de alvenaria de 65x63.

01 Guichê em divisórias naval na cor BRANCA, de 2.84m de largura x 2.78 de altura, com 03 caixas de atendimento, incluso visor de 95x85 em vidro temperado incolor 4mm, lapidado. Perfis de sustentação na cor preta.

08 Painéis de 1.20m x 2.10m - branco

07 NTR de 3.00m – preto

21 N19 de 3.00 – preto

12 Baguete para visor – preto

12 Leitos para visor – preto

03 Vidros temperados incolor 4mm de 95x85

400 Rebites 3,5 – Preto

09 Mão francesa de 20cm em alumínio para base de gabinete

03 Suportes para teclado com corrediça de 90x35

03 Bases para gabinete de computador de 90x25

50 Parafusos Philips 4,5x40

50 Buchas nylon Nº 6

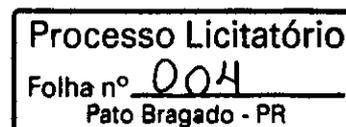
Mão de obra especializada para instalação

**Valor Total do Material.....R\$ 2.190,00**

**Valor Total da mão de obra.....R\$ 795,00**

**Marechal Cândido Rondon, 24 de Abril de 2013**

  
**Marcos Borchardt**



# PATRICIA RADTKE DECORAÇÕES LTDA

**Pato Bragado Paraná**  
**Dia 26 de Abril de 2013.**

**A/C:**  
**Prefeitura Municipal Pato Bragado**  
**Posto de Saúde.**

*Orçamento de caixas de atendimento em divisória naval.*

*03 Caixas feitos em divisória naval totalizando 2.84 de largura por 2.78 de altura, com visor para atendimento bancada de suporte para computadores e suportes para teclado e mouse com corredeças.*

*Relação do material:*

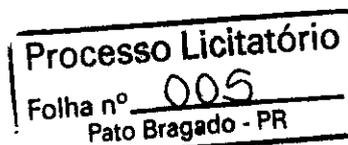
*20.32 Metros quadrados de divisória naval*  
*2.42 Metros quadrados de vidro temperado incolor 4mm*  
*07 Perfil NTR com 3m de comprimento*  
*21 perfil N19 com 3m de comprimento*  
*12 Leitos e baguetes para fixação dos visores*  
*450 rebites 3.5mm para fixação das divisórias*  
*50 Buchas nº 6 e 50 Parafusos 4.5x4.5*  
*09 Suportes em alumínio com 20cm de comprimento*  
*06 Corredeças para base de teclado e mouse*

*Mão de obra para confecção dos caixas de atendimento.*

Valor Total da mão de obra.....R\$ 650,00  
(Seiscentos e cinquenta reais)

Valor Total da mercadoria utilizada.....R\$ 1.995,00  
(Hum mil novecentos e noventa e cinco reais)

  
Patricia Radtke Decorações LTDA





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos dois dias do mês de maio de 2013.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento da aquisição e instalação de divisórias, através do SABRA, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

**103011450.2.038 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30.24.00.2751 - Material Para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16.00.2859 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

Cordialmente

**Lairton Meinerz**

**Secretário Municipal de Finanças**

**Processo Licitatório**

Folha nº 006  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 052/2013

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de materiais e mão de obra para instalação de paredes divisórias junto à Farmácia Básica, no Centro de Saúde, neste município.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos materiais, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

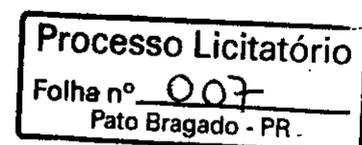
Analisadas as minutas do Edital de Pregão e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, encontrando-se aptas para serem executadas.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 14 de maio de 2013.

  
Juliano Andrioli  
OAB/PR 29.724

Assessor Jurídico Municipal





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 02 de maio de 2013.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Saúde

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição e instalação de divisórias, junto à Farmácia básica do Centro de Saúde, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL", tipo "MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente

  
**Arnildo Rieger**  
**Prefeito Municipal**

**Processo Licitatório**

Folha nº 007  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 052/2013**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**Processo Licitatório**

Folha n° 008

Pato Bragado - PR

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 17/05/2013, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 052/2013, do tipo menor preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min, do dia 17/05/2013, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1 Aquisição e instalação de “guichê” e fechamento de parede, em divisória naval, junto à Farmácia básica, no Centro de Saúde do Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades e condições descritas no Termo de referência deste Edital.

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Anexo I – Modelos de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (Lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VI - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo VIII – Modelo do contrato de fornecimento

## **3. DOS PARTICIPANTES**

3.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

3.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de sub-contratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

## 4 - DO INÍCIO DA SESSÃO

4.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão realizar-se-á no dia 17 de maio de 2013, às **09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

4.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixados.

4.2. A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelope e /ou documentos, a não ser os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

Processo Licitatório

Folha nº 009

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 052/2013**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 052/2013**  
**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10MIN**  
**ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## **6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1**

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, **com identificação da marca dos materiais cotados** e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6 Conter indicação do valor em moeda nacional para todos os itens do objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário e global da Proposta apresentada;
- 6.7 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão, bem como da garantia do equipamento ofertado.
- 6.8 Citar o prazo de garantia dos produtos ofertados, que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de entrega e instalação;
- 6.9. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.10. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
  - 6.10.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.11 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## **7 – DO PREÇO**

7.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

**Processo Licitatório**  
Folha nº 010  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor Global seja igual ou inferior à R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 Os materiais deverão ser entregues e instalados pela licitante vencedora, em até 02 (dois) dias, após a solicitação, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sem custo adicional de frete.

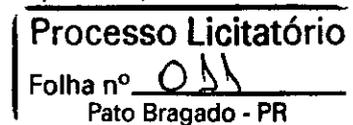
9.2 O prazo de vigência do contrato de fornecimento será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do Termo Contratual.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10. 1 O pagamento será efetuado em parcela única, até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação assinado pelo Secretário de Saúde.

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.8 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

**103011450.2.038 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30.24.00.2751 Material Para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16.00.2859 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

## 11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na seqüência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

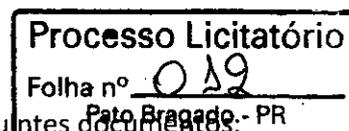
11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.2 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (CND), emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social-INSS;
  - 11.6.3 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
  - 11.6.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
  - 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
  - 11.6.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
  - 11.6.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
- 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cujas exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2012.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
- 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
  - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
  - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo;
  - 11.10.4 Atestado de Visita técnica ao local da obra, assinado pela Secretária Municipal de Saúde e representante da Licitante participante, a ser realizada até às 12h00min, do dia 15 de maio de 2013.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02

**Processo Licitatório**  
Folha nº 013  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.
- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo VII deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**Processo Licitatório**  
Pregoeiro: e OM  
Folha n° \_\_\_\_\_  
Pato Bragado - PR

- 14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, **o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado** do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar **junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.
- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
- 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
- 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
- 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.
- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

Processo Licitatório

Folha nº 015

Pato Bragado, PR



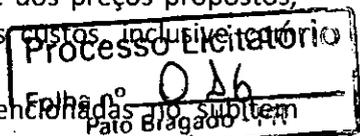
# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
  - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
  - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
  - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR GLOBAL ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## 18 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 18.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 18.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
  - 18.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 18.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 18.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.
  - 18.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.
- 18.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive, na apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.
- 18.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## 19 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS

- 19.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.
- 19.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.
- 19.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:
  - 19.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
  - 19.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
  - 19.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
  - 19.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
  - 19.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
  - 19.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 19.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 19.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 19.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
  - 19.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
  - 19.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
  - 19.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
  - 19.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
  - 19.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
  - 19.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
  - 19.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;

Processo Licitatório

Folha nº 017

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 19.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 19.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 19.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 19.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 19.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 20 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.
- 20.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.
- 20.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:
- 20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e
- 20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.
- 20.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

Processo Licitatório

Folha nº 018

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.
- 20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 21 - DA ENTREGA DO OBJETO

- 21.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 22 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 22.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.
- 22.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 23 - DAS PENALIDADES

- 23.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:
- 23.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese declaração de inabilitação.
- 23.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.
- 23.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 23.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pela mesma controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:
- 23.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;
- 23.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- 23.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

Processo Licitatório  
Folha nº 019  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 23.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;
  - 23.1.4.5 Fizer declaração falsa;
  - 23.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e
  - 23.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.
- 23.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.
- 23.3 As sanções previstas no subitem 23.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.
- 23.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 23.1.3.
- 23.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 24 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

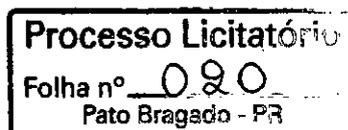
- 24.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 24.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.
- 24.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
- 24.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório, deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.
- 24.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 25 - FORO

- 25.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos seis dias do mês de maio de 2013.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA - Pregão Presencial n.º 052/2013

### 1. Do Objeto:

O objeto da presente licitação é a aquisição e instalação de "guichê" e fechamento de parede, em divisória naval, junto à Farmácia básica, no Centro de Saúde do Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades e características mínimas conforme descritas no quadro abaixo:

**Item 1:** Material e mão de obra para instalação de 01 (um) guichê em divisória naval na cor branca, medindo 2,84 m de largura x 2,78 m de altura, com 03 caixas de atendimento, incluso visor de 95x85 cm, em vidro temperado incolor de 4mm, lapidado. Perfis de sustentação na cor preta.

**Item 2:** Material e mão de obra para fechamento em divisória naval, de 02 (dois) vãos em parede de alvenaria, medindo 65 x 63 cm, cada uma.

**Os materiais necessários para instalação dos itens acima, são os seguintes:**

- a) 08 painéis de 1,20m x 2,10m, na cor branca;
- b) 21 perfis n.º 19 de 3.00 – Guia inferior preto;
- c) 07 perfis NTR de 3.00 – travessa – Preto;
- d) 12 perfis bague para visor – preto;
- e) 12 leitos para visor – preto;
- f) 03 vidros temperados incolor 4mm – 95 x 85 cm cada;
- g) 400 rebites 3,5 – preto;
- h) 03 suportes para teclado, com corrediça de 90 x 35 cm cada;
- i) 03 bases para gabinete de computador, medindo 90 x 25 cm cada;
- j) 09 mão francesa de 20cm, em alumínio, para base de gabinete;
- k) 50 parafusos Philips 4,5 x 40;
- l) 50 buchas nylon n.º 6;
- m) Mão de obra especializada para instalação.

### 2. Do Prazo de Entrega:

O Prazo de entrega do objeto ora licitado, é de 02 (dois) dias, após a solicitação.

### 3. Da Garantia

As divisórias a serem instaladas, deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega, contra eventuais defeitos de fabricação.

### 4. Da Dotação Orçamentária:

**02.009 – Fundo Municipal de Saúde**

**103011450.2.038 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.90.30.24.00.2751 Material Para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

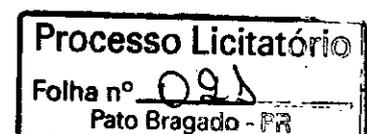
3.3.90.39.16.00.2859 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

### 5. Da Vigência do Contrato

06 (seis) meses.

### 6. Da forma de pagamento

Em até 30 (trinta) dias, após a entrega.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

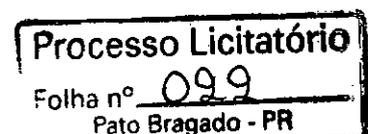
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2013

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócio(s), Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

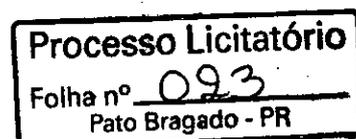
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PÁTO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

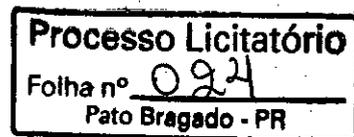
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PÁTO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

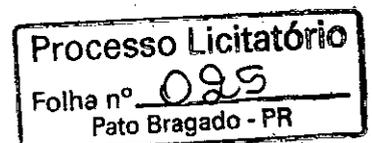
Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2013

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_; e do CPF n.º \_\_\_\_\_. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

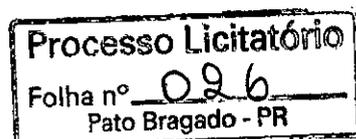
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PÁTO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2013.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

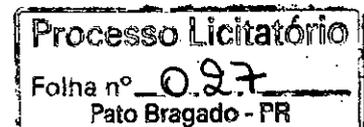
Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_; DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º .....

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento e instalação de ....., nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 052/2013, conforme relacionado abaixo:

Descrição detalhada do objeto, com identificação da marca dos produtos:

Valor unitário de global de todos os itens listados no Termo de Referência do Edital – Pregão 052/2013.

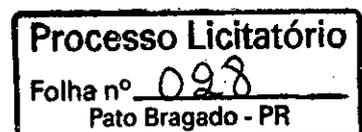
Prazo de entrega:  
Prazo de garantia:  
Prazo de Validade da proposta:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira – Do Objeto:

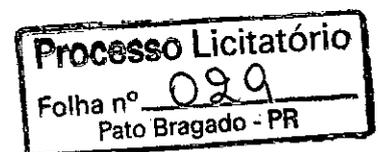
Aquisição e instalação de “guichê” e fechamento de parede, em divisória naval, junto à Farmácia básica, no Centro de Saúde do Município de Pato Bragado – PR, nas quantidades e características mínimas conforme descritas no quadro abaixo:

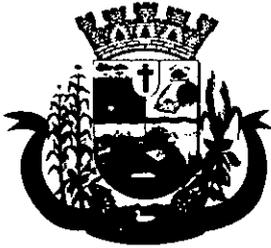
**Item 1:** Material e mão de obra para instalação de 01 (um) guichê em divisória naval na cor branca, medindo 2,84 m de largura x 2,78 m de altura, com 03 caixas de atendimento, incluso visor de 95x85 cm, em vidro temperado incolor de 4mm, lapidado. Perfis de sustentação na cor preta.

**Item 2:** Material e mão de obra para fechamento em divisória naval, de 02 (dois) vãos em parede de alvenaria, medindo 65 x63 cm, cada uma.

### Os materiais necessários para instalação dos itens acima, são os seguintes:

- a. 08 painéis de 1,20m x 2,10m, na cor branca;
- b. 21 perfis n.º 19 de 3.00 – Guia inferior preto;
- c. 07 perfis NTR de 3.00 – travessa – Preto;
- d. 12 perfis baguete para visor – preto;
- e. 12 leitos para visor – preto;
- f. 03 vidros temperados incolor 4mm – 95 x 85 cm cada;
- g. 400 rebites 3,5 – preto;
- h. 03 suportes para teclado, com corrediça de 90 x 35 cm cada;
- i. 03 bases para gabinete de computador, medindo 90 x 25 cm cada;





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- j. 09 mão francesa de 20cm, em alumínio, para base de gabinete;
- k. 50 parafusos Philips 4,5 x 40;
- l. 50 buchas nylon n.º 6;
- m. Mão de obra especializada para instalação.

## Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 052/2013, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

## Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... Deste valor, R\$ ..... relacionam à material e R\$ ....., referente à mão de obra. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao tremo de aceitação da Secretaria de Saúde.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
  - Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento poderá efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário

O presente contrato tem vigência de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

### 02.009 – Fundo Municipal de Saúde

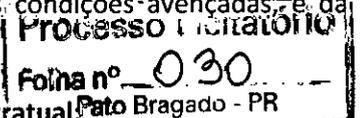
103011450.2.038 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.24.00.2751 Material Para Manutenção de Bens Imóveis – Fonte 505

3.3.90.39.16.00.2859 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Fonte 505

## Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



## Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços/entrega do produto, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

## Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

## Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR., em \_\_\_\_\_ de 2013.

**MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE**

..... - CONTRATADO

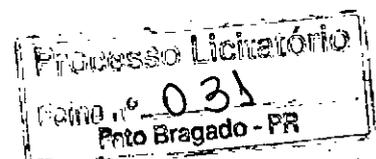
Testemunhas: \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:



## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Vregão  
N.º 052113  
Objeto: Aq. e Inst de Guichê  
Data de Abertura: 15/05/13  
Hora: 09:10

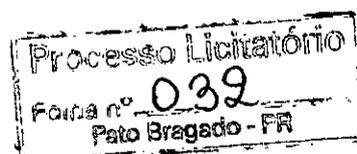
Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Metalurgica e Vidrarias Bragadense LTDA  
Endereço: Alameda Continental 625  
Cidade: Pato Bragado  
CNPJ nº: 02.468.635/0001-16  
Telefone: 3282-1582  
Pessoa para contato: Douglas A S  
Email: VIDRACARIA LUNATA@HOTMAIL.COM

Pato Bragado - PR, em 07/05/13

Douglas A S  
Assinatura do requerente

3.143.242-0  
CPF/RG



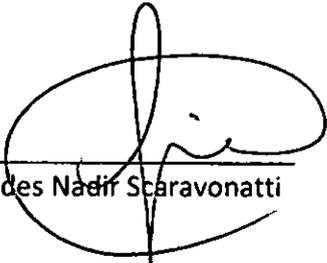
ANEXO I

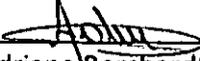
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 052/2013

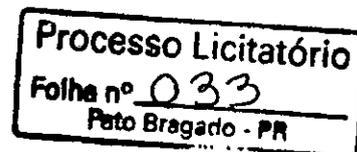
TERMO DE CREDENCIAMENTO

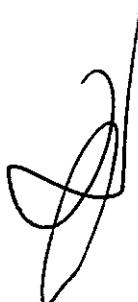
A empresa Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.468.638/0001-16, com sede à Avenida Continental, 621 – Centro – Pato Bragado - Pr, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Lides Nadir Scaravonatti, RG 3.163.578-0, CPF/MF 476.566.899-15, e Sra. Adelaide Adriane Borchardt Scaravonatti, RG 7.582.051-8, CPF/MF 017.947.989-00, residentes na Avenida Continental, nº 621, – Centro – Pato Bragado – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador o Senhor Douglas Allan Scaravonatti, RG 9.143.242-0 CPF/MF 073.526.779-09, residente na Avenida Continental, nº 621, – Centro – Pato Bragado – PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 052/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado - PR, 17 de maio de 2013.

  
Lides Nadir Scaravonatti

  
Adelaide Adriane Borchardt Scaravonatti







ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 052/2013.

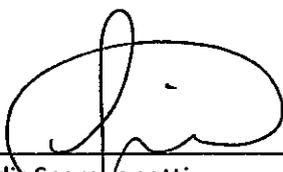
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

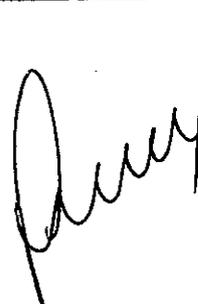
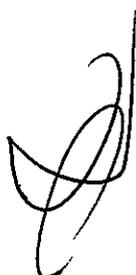
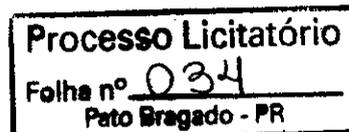
Pelo presente instrumento, a empresa Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense Ltda, inscrita no CNPJ n.º 82.468.638/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lides Nadir Scaravonatti, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.163.578-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 476.566.899-15, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, 17 de maio de 2013.



Lides Nadir Scaravonatti  
RG: 3.163.578-0 - CPF: 476.566.899-15  
Administrador



**ANEXO V**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 052/2013

**DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

A empresa Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense Ltda, inscrita no CNPJ nº. 82.468.638/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lides Nadir Scaravonatti, portador da Carteira de Identidade nº 3.163.578-0 e do CPF nº 476.566.899-15, DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( x ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

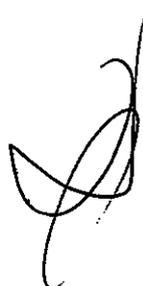
Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado - PR, 17 de maio de 2013.



Lides Nadir Scaravonatti  
Administrador

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



Processo Licitatório  
Folha nº 035  
Pato Bragado - PR

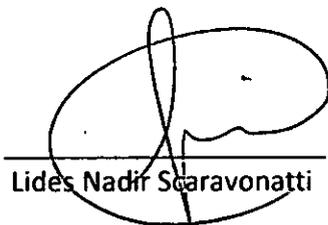
ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 052/2013

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa Metalúrgica e Vidraria Bragadense Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 82.468.638/0001-16, com sede à Avenida Continental, 621 – Centro – Pato Bragado - Pr, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Lides Nadir Scaravonatti, RG 3.163.578-0, CPF/MF 476.566.899-15, e Sra. Adelaide Adriane Borchardt Scaravonatti, RG 7.582.051-8, CPF/MF 017.947.989-00, residentes na Avenida Continental, nº 621, – Centro – Pato Bragado – PR, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador o Senhor Douglas Allan Scaravonatti, RG 9.143.242-0 CPF/MF 073.526.779-09, residente na Avenida Continental, nº 621, – Centro – Pato Bragado – PR, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 052/2013, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado - PR, 17 de maio de 2013.



Lides Nadir Scaravonatti



Adelaide Adriane Borchardt Scaravonatti



Processo Licitatório  
Folha nº 036  
Pato Bragado - PR

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 052/2013.

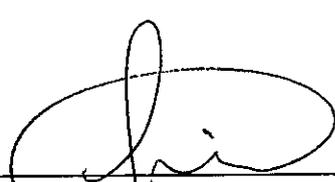
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

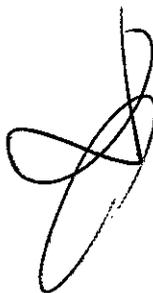
Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense Ltda, inscrita no CNPJ n.º 82.468.638/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lides Nadir Scaravonatti, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.163.578-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 476.566.899-15, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, 17 de maio de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
Lides Nadir Scaravonatti  
RG: 3.163.578-0 CPF: 476.566.899-15  
Administrador



Processo Licitatório  
Folha nº 037  
Pato Bragado - PR

**Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense Ltda**  
**Av. Continental – 621 – Centro – Pato Bragado – Pr – CEP: 85948-000**  
**Fone: (45) 3282-1592 Email: [vidracarialunauta@hotmail.com](mailto:vidracarialunauta@hotmail.com)**  
**CNPJ: 82.468.638/0001-16**

**ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇOS**

Pato Bragado - Pr, 17 de maio de 2013.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial nº 052/2013

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à Aquisição e instalação de “guichê” e fechamento de parede, em divisória naval, junto à Farmácia básica, no Centro de Saúde do Município de Pato Bragado – PR, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 052/2013, conforme relacionado abaixo:

**Item 1:** Material e mão de obra para instalação de 01 (um) guichê em divisória naval na cor branca, medindo 2,84 m de largura x 2,78 m de altura, com 03 caixas de atendimento, incluso visor de 95x85 cm, em vidro temperado incolor de 4mm, lapidado. Perfis de sustentação na cor preta.

Material/Serviço	Valor
Valor do Material para o Item 1	R\$ 1.490,00
Mão de obra especializada para instalação de Guichê	R\$ 410,00
<b>Valor Total do Item 1</b>	<b>R\$ 1.900,00</b>

**Item 2:** Material e mão de obra para fechamento em divisória naval, de 02 (dois) vãos em parede de alvenaria, medindo 65 x63 cm, cada uma.

Serviço	Valor
Valor do Material para o Item 2	R\$ 200,00
Mão de obra especializada para instalação para fechamento em divisória naval	R\$ 100,00
<b>Valor Total do Item 2</b>	<b>R\$ 300,00</b>



Processo Licitatório  
Folha nº 038  
Pato Bragado - PR

Os materiais necessários para instalação dos itens acima, são os seguintes:

Quantidade	Produto	Valor Unitário	Valor Total
08	Painéis de 1,20m x 2,10m, na cor branca	R\$ 70,01	R\$ 560,08
21	Perfis n.º 19 de 3.00 – Guia inferior preto	R\$ 8,00	R\$ 168,00
07	Perfis NTR de 3.00 – travessa – Preto	R\$ 9,00	R\$ 63,00
12	Perfis baguete para visor – preto	R\$ 5,17	R\$ 62,04
12	Leitos para visor – preto	R\$ 7,08	R\$ 84,96
03	Vidros temperados incolor 4 mm – 95 x 85 cm cada	R\$ 50,00	R\$ 150,00
400	Rebites 3,5 – preto	R\$ 0,075	R\$ 30,00
03	Suportes para teclado, com corredeira de 90 x 35 cm	R\$ 116,66	R\$ 349,98
09	Bases para gabinete de computador, medindo 90 x 25 cm	R\$ 50,00	R\$ 150,00
09	Mão francesa de 20 cm, em alumínio, para base de gabinete	R\$ 6,66	R\$ 59,94
50	Parafusos Philips 4,5 x 40	R\$ 0,20	R\$ 10,00
50	Buchas nylon n.º 6	R\$ 0,04	R\$ 2,00
	<b>Valor Total dos Produtos</b>		<b>R\$ 1.690,00</b>

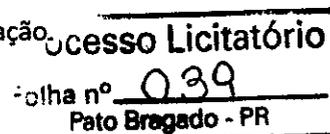
Valor Total do Material .....R\$ 1.690,00  
(Hum mil seiscentos e noventa reais)

Valor Total da Mão de Obra ..... R\$ 510,00  
(Quinhentos e dez reais)

Valor Global da Proposta..... R\$ 2.200,00  
(Dois mil e duzentos reais)

**1. Prazo de Entrega:**

O Prazo de entrega do objeto ora licitado, é de 02 (dois) dias, após a solicitação.



**2. Prazo de Garantia**

As divisórias a serem instaladas, deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados da data de entrega, contra eventuais defeitos de fabricação.

**3. Prazo de Validade da proposta:**  
06 (seis) meses.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Lides Nadir Scaravonatti  
Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 052/2013  
DATA DE ABERTURA: 17 /05/2013 - HORÁRIO: 09h10MIN  
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 1108  
Data: 17/05/2013  
HS: 8:59 Revisar

Processo Licitatório  
Folha nº 041  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 023/2013

RENOVAÇÃO Nº 017/2012

Órgão Expedidor: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO.

EMPRESA CADASTRADA: METALÚRGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA - ME.

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 749, de 04 de Abril de 2013,

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a **EMPRESA METALÚRGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA - ME**, com sede na Avenida Continental, nº 621, Centro, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 82.468.638/0001-16, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de comércio varejista de vidros, espelhos, vitrais, molduras, box para banheiros, produtos cerâmicos vitrificados para acabamentos e decorações, azulejos e pisos, fabricação de esquadrias, portões, portas, batentes, grades e basculantes de metal, pórticos pré-moldados. Podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 08 de Abril de 2013.

LAIRTON MEINERZ

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Processo Licitatório

Folha nº 049

Pato Bragado - PR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>82.468.638/0001-16</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/04/1991</b>
NOME EMPRESARIAL <b>METALURGICA E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>METALURGICA LUNAUTA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV CONTINENTAL</b>	NÚMERO <b>621</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/03/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **07/05/2013** às **15:52:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[ Voltar ]

© Copyright Receita Federal do Brasil - 07/05/2013

**Processo Licitatório**  
 Folha nº 043  
 Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000712012-14025638

Nome: METALURGICA E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA - ME

CNPJ: 82.468.638/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

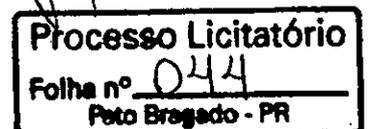
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 26/11/2012.

Válida até 25/05/2013 ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 82468638/0001-16  
**Razão Social:** METALURGICA E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA ME  
**Nome Fantasia:** METALURGICA LUNAUTA  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 621 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /  
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/04/2013 a 15/05/2013

**Certificação Número:** 2013041614194195483235

Informação obtida em 07/05/2013, às 16:15:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Processo Licitatório  
Folha nº 045  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: METALURGICA E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA - ME**  
**CNPJ: 82.468.638/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

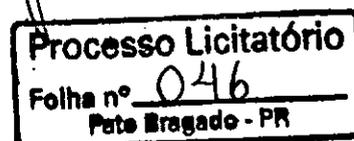
Emitida às 16:05:31 do dia 07/05/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2013 ✓

Código de controle da certidão: **2FFB.1E14.4EE3.E235**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10381437-31

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 82.468.638/0001-16

Nome: METALURGICA E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA

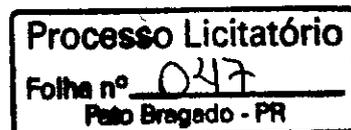
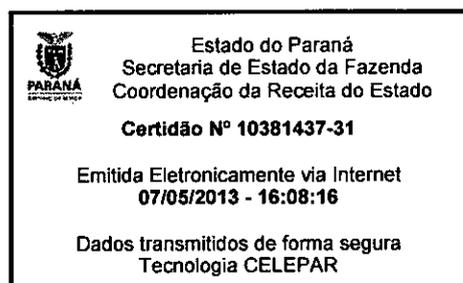
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** arquivamento

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 04/09/2013 - Fornecimento Gratuito





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº.308/2013.**

**Nome do Contribuinte**

**METALURGICA E VIDRAÇARIA BRAGADENSE LTDA - ME.**

**Endereço:**

**AVENIDA CONTINENTAL Nº 621 - PATO BRAGADO.**

**CNPJ**

**82.468.638/0001-16**

**Cód. Do Contribuinte**

**120430010**

**CPS**

**2340021**

**Finalidade**

**FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 11 DIAS.

**Processo Licitatório**

Folha nº 048  
Pato Bragado - PR

Pato Bragado, Pr. 09 de Maio de 2013.

*Ademir Roberto Kirsten*  
RG 4.185.379-4  
Fiscal Tributário



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METALURGICA E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.468.638/0001-16

Certidão nº: 29586404/2013

Expedição: 07/05/2013, às 16:12:43

Validade: 02/11/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METALURGICA E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.468.638/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

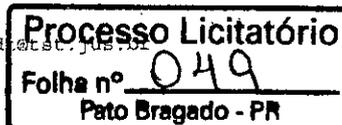
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)



**ANEXO IV**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 052/2013.

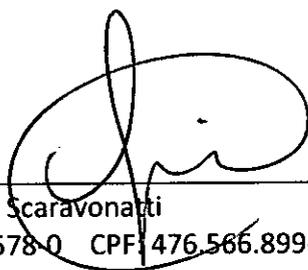
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

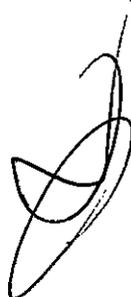
Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense Ltda, inscrita no CNPJ n.º 82.468.638/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lides Nadir Scaravonatti, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.163.578-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 476.566.899-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, 17 de maio de 2013. ✓



Lides Nadir Scaravonatti  
RG: 3.163.578-0 CPF: 476.566.899-15  
Administrador



Processo Licitatório  
Folha nº 050  
Pato Bragado - PR

**ANEXO VI**

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 052/2013.

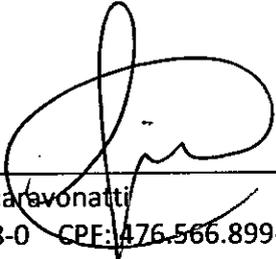
Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

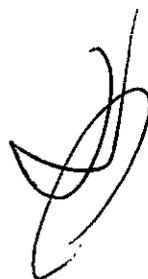
Prezados Senhores:

Metalúrgica e Vidraçaria Lunauta Ltda, inscrita no CNPJ n.º 82.468.638/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lides Nadir Scaravonatti, portador do documento de identidade RG n.º 3.163.578-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 476.566.899-15, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado- Pr, 17 de maio de 2013.

  
Lides Nadir Scaravonatti  
RG: 3.163.578-0 CPF: 476.566.899-15  
Administrador





Processo Licitatório  
Folha nº 05  
Pato Bragado - PR

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º 052/2013.

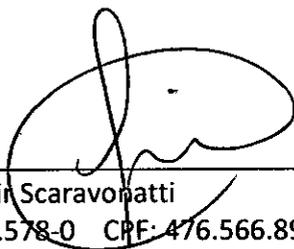
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

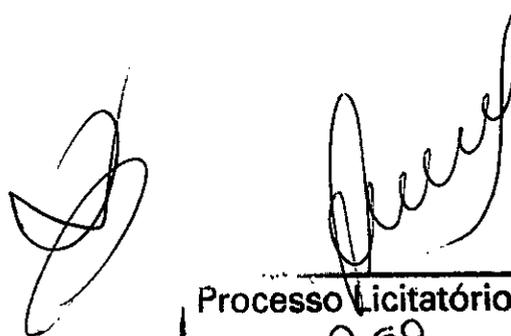
Pelo presente instrumento, a empresa Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense Ltda , inscrita no CNPJ n.º 82.468.638/0001-16, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lides Nadir Scaravonatti, portador(a) do documento de identidade RG n.º 3.163.578-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 476.566.899-15, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado - PR, 17 de maio de 2013.



Lides Nadir Scaravonatti  
RG: 3.163.578-0 CPF: 476.566.899-15  
Administrador



Processo Licitatório  
Folha nº 052  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **ATESTADO DE VISITA PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2013.**

**Objeto:** Aquisição e instalação de "guichê" e fechamento de parede, em divisória naval, junto à Farmácia básica, no Centro de Saúde do Município de Pato Bragado – PR.

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 052/2013, que a empresa **Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 82.468.638/0001-16, com sede neste Município, neste ato representado pelo Senhor Lides Scaravonatti, portador do CPF nº 476.566.899-15, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 13 de Maio de 2013.

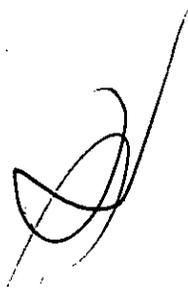
  
**Marciane Maria Specht**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

*Marciane Maria Specht*  
CPF: 003.926.889-64  
Secretaria Municipal de Saúde do  
Município de Pato Bragado - PR

**Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense Ltda**

**Lides Scaravonatti**

**CPF nº 476.566.899-15**

  
  
**Processo Licitatório**

Folha nº 053  
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 052/2013  
DATA DE ABERTURA: 17/05/2013. - HORÁRIO: 09h10MIN  
ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo N.º

1108

Data:

17/05/2013

HS:

8:59 Roberto

Processo Licitatório

Folha nº 054

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 073/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2013

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial 052/2013, que tem como objeto a aquisição e instalação de guichê e fechamento de parede em divisória naval, junto à Farmácia Básica do Centro de Saúde do Município.

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil treze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal Senhor Irineu Domeraski Siqueira, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, servidores Neiva Angele Mundt Bressan e Disel Daiane Bortolatto, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do Pregão Presencial n.º 052/2013, o qual tem como objeto a aquisição e instalação de guichê e fechamento de parede em divisória naval, junto à Farmácia Básica do Centro de Saúde do Município, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município e site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Apenas 01 (uma) empresa requereu e retirou o Edital junto à Secretaria Municipal de Administração, tratando-se da **Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense Ltda**, a qual protocolou os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas à todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital. O Pregoeiro solicitou a apresentação dos documentos de Credenciamento, cuja empresa estava representada e credenciado pelo procurador, o senhor Douglas Allan Scaravonatti. Em seguida, o Pregoeiro solicitou ao credenciado, para apresentar a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, bem como a comprovação de que se enquadram como Micro e pequenas empresa, cujos documentos foram apresentados, conforme consta no processo. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preços apresentada pela Licitante, onde foi lido em voz alta, o valor global cotado, para todos os itens do Objeto do Edital, qual seja: Licitante **Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense Ltda**, valor global da proposta de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). A proposta atendeu os requisitos mínimos previstos no Edital e foi declarada habilitada no processo, quanto as Proposta de Preços. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global ofertado. Considerando haver somente uma Licitante e consequentemente Proposta Habilitada, o pregoeiro motivou o credenciado a ofertar nova proposta, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço para aquisição do objeto da licitação em pauta. O representante credenciado da Licitante, manifestou interesse em Lance, momento em que apresentou nova proposta, ao valor global final de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais). **Este novo valor foi aceito pelo pregoeiro como novo valor global final.** Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados e observou-se que a mesma apresentou todos os documentos conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA DESTE PROCESSO, a Licitante Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense Ltda, ao valor final de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais). Após isto, o Pregoeiro solicitou aos presentes, se alguém tem interesse em protocolar recurso sobre a decisão constante nesta ata, momento em que ninguém se manifestou. Diante do Exposto, o Pregoeiro ADJUDICA o objeto deste Edital à Licitante **Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense Ltda, ao valor final de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais)**. Sem mais a tratar nesta sessão pública, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e oito minutos. Esta ata vai assinada pelos presentes.

Processo Licitatório  
Folha nº 056  
Pato Bragado - PR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 82468638/0001-16  
**Razão Social:** METALURGICA E VIDRACARIA BRAGADENSE LTDA ME  
**Nome Fantasia:** METALURGICA LUNAUTA  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 621 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /  
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/05/2013 a 15/06/2013

**Certificação Número:** 2013051709184100287302

Informação obtida em 17/05/2013, às 09:26:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Processo Licitatório  
Folha nº 057  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA PREFEITO DO MUNICIPIO

### PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2013.

**OBJETO:** Aquisição e instalação de guichê e fechamento de parede em divisória naval, junto à Farmácia Básica do Centro de Saúde do Município.

### PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Pregão Presencial n.º 052/2013, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense Ltda**, como as de menor preço para o objeto deste Edital, ao valor global final de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais). Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 17 de maio de 2013.

Irineu Doméraski Siqueira  
Pregoeiro

Processo Licitatório  
Folha nº 058  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### PARECER CONCLUSIVO

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 052/2013**

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 052/2013

### PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão n.º 052/2013, tipo “*menor preço global*”, visando a contratação de empresa para aquisição de materiais e mão de obra para instalação de paredes divisórias junto à Farmácia Básica, no Centro de Saúde, neste município.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente), no dia 07/05/2013, ficando definida a data de 17 de maio de 2013 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que apenas 01 (uma) empresa havia retirado o Edital e que somente esta havia protocolado os respectivos envelopes em tempo hábil.

Conforme relatado na Ata n.º 073/2013 da Sessão Pública, quando da abertura da sessão, a empresa que protocolou seus envelopes encontrava-se representada e apresentou a Declaração de que estava cumprindo com os requisitos de habilitação. Partiu-se então para a abertura do envelope da Proposta – ENVELOPE N.º 01, a proposta apresentada foi de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), assim habilitada no processo.

Folha nº 059  
Pato Bragado - PR

Conforme estabelecido no Edital, o Pregoeiro iniciou a fase de lances, quando então a empresa habilitada apresentou nova proposta, ao valor de R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais), o qual foi aceito pelo Pregoeiro.

Página 1 de 2



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

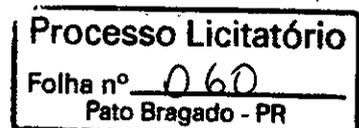
Em seguida analisou-se o conteúdo do ENVELOPE de nº 02 (dois), contendo a documentação da empresa vencedora, quando se constatou que esta apresentou todos os documentos exigidos sendo declarada vencedora do certame, sendo assim adjudicado o objeto da presente licitação à respectiva empresa vencedora, conforme parecer de julgamento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Pato Bragado/PR, 17 de maio de 2013.

*Juliano Andrioli*  
OAB/PR 29.724

*Assessor Jurídico Municipal*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2013.**

**OBJETO:** Aquisição e instalação de guichê e fechamento de parede em divisória naval, junto à Farmácia Básica do Centro de Saúde do Município.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Metalúrgica e Vidraçaria Bragadense Ltda**, ao valor global final de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais), para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

**Pato Bragado – PR, em 17 de maio de 2013.**



**Arnildo Rieger**

**Prefeito do Município**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
0 Presente nº 3590  
de 29.05.13 nº 02  
março  
Vista

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletronico nº 229  
de 20.05.13 nº 01  
março  
Vista

**Processo Licitatório**

Folha nº 061  
**Pato Bragado - PR**